



Lei nº 3.406 de 24/04/2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.05	Educação Especial	
12.367.0250.2074.0000	Manutenção da Educação Especial	
Fonte de Recursos: 0.01.00-240.000		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	2.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo 1º, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais	
12.365.0240.2017.0000	Manutenção da Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 0.01.00-210.000		
Ficha 92	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ...	70.000,00
Ficha 93	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Ficha 95	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	2.800,00
Ficha 97	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
Ficha 98	3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Ficha 99	3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
01.04.02	Ensino Fundamental	
12.361.0210.2019.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 0.01.00-220.000		
Ficha 117	3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 24 de abril de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria